

Publicado no quadro de avisos da Câmara em
e registro em livro próprio às folhas
10/06/25 às 11:00 horas, 60
Sob o nº 149125



Servidor Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 14/2025
COMISSÃO DE GESTÃO PÚBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE BO
NFINÓPOLIS DE MINAS - B
Protocolo no livro próprio às folhas
MO Sob o nº 2921025
das 14:24 Horas
Bonf. de Minas - MG 10/06/25

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 14/2025, de autoria da Mesa Diretora “Altera a Lei nº 940, de 15 de outubro de 2007, que “Dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos e Carreiras da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, estabelece normas gerais de enquadramento, institui nova tabela de vencimentos e dá outras providências”.

Após o exame preliminar da Comissão de Legislação, de Justiça e de Redação, que concluiu pela constitucionalidade e legalidade da proposta, vem agora a matéria ao exame desta Comissão, para análise e parecer, nos termos do artigo 171, combinado com a alínea “c”, do inciso III, do artigo 93, ambos do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

É o relatório.

II - FUNDAMENTAÇÃO

Na presente proposta apresentada, a Mesa Diretora da Câmara Municipal busca alterações na Lei nº 940, de 15 de outubro de 2007, que contém o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas.

A proposta acrescenta à Lei 940/2007, o artigo 73-A, com o propósito de autorizar o Presidente da Câmara Municipal a atualizar, mediante Portaria, as tabelas de vencimentos contidas no Anexo V do Plano de Carreira do Servidores da Câmara Municipal, toda vez que mediante lei, houver alteração da remuneração, seja mediante concessão da revisão geral anual ou qualquer outra alteração da remuneração. Importante destacar, que para proceder a atualização mediante Portaria, necessário que tenha havido lei específica alterando as remunerações contidas no referido Anexo V.

O artigo 2º do projeto de lei procede reajuste nas remunerações dos servidores da Câmara Municipal, conforme demonstrado no Anexo ao presente projeto de lei.

Destarte, não verifico óbice à aprovação da proposta apresentada pela Mesa Diretora.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

III – CONCLUSÃO:

Ante o exposto, o presente parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei n.º 14/2025.

Sala das Comissões, 10 de junho de 2025.

Vereador **PROFESSOR GLAUBER LOSCHA**
Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
DE MINAS - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO

Aprovado (X) Rejeitado () o voto do relator
em único turno por (2) votos favoráveis ()
votos contrários e () abstenções.
Sala de Comissões 10/06/25

PRESIDENTE DA COMISSÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
DE MINAS - MG
SECRETARIA DAS COMISSÕES
DESPACHO

Dou por concluso nesta comissão
o presente processo legislativo
subam os autos à mesa diretora.
Sala das Comissões 10/06/25

PRESIDENTE DA COMISSÃO